



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 135 /

O. - N.º
ASSUNTO:

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder á dona Maria Joaquina Valsecchi, viuva de José Valsecchi, ex-fiscal municipal, a partir de 1º de Abril do corrente ano, uma pensão mensal de Cr.\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), enquanto perdurar a viuvez.

Art. 2º - A execução da presente lei correrá por conta da verba 8-95-4- Despesas Diversas.

Art. 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) á verba 8-95-4- Despesas Diversas, do orçamento vigente.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para este - - exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de Julho de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade

Salviano Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

O Secretário,

Francisco Pereira de Mello Junior
Francisco Pereira de Mello Junior